



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI N° 10, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui o “**Dia Municipal do Orgulho Autista**” no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Itabirito/ MG, a ser celebrado anualmente no dia 18 de junho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO decreta:

Artigo 1º Fica instituído o Dia Municipal do Orgulho Autista no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Itabirito/ MG, a ser celebrado anualmente no dia 18 de junho.

Artigo 2º O Dia Municipal do Orgulho Autista tem como objetivos:

- I. Promover a conscientização da sociedade sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), desmistificando preconceitos e estereótipos;
- II. Celebrar a neurodiversidade, reconhecendo e valorizando as características e contribuições únicas das pessoas autistas para a sociedade;
- III. Incentivar o respeito, a aceitação e a inclusão plena das pessoas autistas em todos os âmbitos da vida social, educacional e profissional;
- IV. Fomentar o debate e a criação de políticas públicas voltadas para a garantia dos direitos e a melhoria da qualidade de vida das pessoas autistas e suas famílias;
- V. Estimar a participação ativa da comunidade autista e de suas organizações representativas nas discussões e ações relacionadas à data.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de fevereiro de 2026.

Fernando Pereira
Assinado de forma digital por
Antunes:03998092609 Fernando Pereira
Antunes:03998092609

**FERNANDO PEREIRA ANTUNES
VEREADOR**



Câmara Municipal de Itabirito

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Dia Municipal do Orgulho Autista, a ser celebrado anualmente em 18 de junho, integrando o calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Itabirito/MG.

A criação desta data possui relevante caráter educativo, social e inclusivo, ao contribuir para a ampliação da conscientização da sociedade acerca do Transtorno do Espectro Autista (TEA), promovendo a superação de preconceitos, estigmas e estereótipos historicamente associados às pessoas autistas.

O conceito de orgulho autista está diretamente ligado ao reconhecimento da neurodiversidade como parte natural da diversidade humana, valorizando as singularidades, potencialidades e contribuições das pessoas com TEA nos mais diversos campos da vida social, cultural, educacional e profissional. Ao celebrar esta data, o Município reafirma seu compromisso com a construção de uma sociedade mais justa, plural e inclusiva.

Além do aspecto simbólico, a instituição do Dia Municipal do Orgulho Autista visa estimular o debate público, a produção de conhecimento e o fortalecimento de políticas públicas voltadas à garantia de direitos, ao acesso a serviços adequados e à melhoria da qualidade de vida das pessoas autistas e de suas famílias.

Ressalta-se que a proposta encontra amparo na Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da promoção do bem de todos, sem preconceitos ou quaisquer formas de discriminação.

A escolha da data 18 de junho acompanha o movimento internacional de valorização do orgulho autista, fortalecendo a conexão do Município de Itabirito com iniciativas globais de promoção da inclusão e do respeito às diferenças.



Câmara Municipal de Itabirito

Dessa forma, o presente Projeto de Lei não gera ônus ao Poder Público, ao passo que produz relevantes impactos sociais positivos, fortalecendo o diálogo entre o poder público, a comunidade autista, suas famílias e a sociedade em geral.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um importante avanço na promoção da cidadania, da inclusão social e do respeito às pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Município de Itabirito.

Fernando Pereira Assinado de forma digital
Antunes:03998092609 por Fernando Pereira
Antunes:03998092609

**FERNANDO PEREIRA ANTUNES
VEREADOR**